

**PORTARIA Nº 960, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23123.000768/2010-72, bem como a solicitação contida no Ofício CPAD 013/2014, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 262, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2014, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC nº 811, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que trata o processo mencionado no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**PORTARIA Nº 961, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nºs 23000.009180/2010-71 e 23000.010468/2011-79, bem como a solicitação contida no Ofício nº 05/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 1.075, de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2011, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC nº 803, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**PORTARIA Nº 962, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23123.002018/2011-16 e Relatório de Demandas Especiais 00190.001525/2007-57 da CGU, bem como a solicitação contida no Ofício nº 05/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 1.052, de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC nº 799, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**PORTARIA Nº 963, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nºs 23000.009180/2010-71 e 23000.010471/2011-92, bem como a solicitação contida no Ofício nº 05/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 1.078, de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2011, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC nº 798, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**PORTARIA Nº 964, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nºs 23000.009180/2010-71 e 23123.001802/2011-15, bem como a solicitação contida no Ofício nº 05/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 962, de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC nº 802, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**PORTARIA Nº 965, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nºs 23000.009180/2010-71 e 23000.010467/2011-24, bem como a solicitação contida no Ofício nº 05/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 1.079, de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2011, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC nº 801, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**
**PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

Nº 3.244 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 08/01/2015, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 25, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013, para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Universidade:

| CÓDIGO | CARGO                            | LOCALIDADE |
|--------|----------------------------------|------------|
| NM01   | Assistente Administrativo        | Manaus     |
| NM02   | Téc. Lab. Informática            | Manaus     |
| NM04   | Téc. Lab. Biologia               | Manaus     |
| NM05   | Téc. em Radiologia               | Manaus     |
| NM07   | Téc. Em Tecnologia da Informação | Manaus     |
| NM08   | Assistente Administrativo        | Coari      |
| NM09   | Assistente Administrativo        | Humaitá    |

|      |                              |                   |
|------|------------------------------|-------------------|
| NM10 | Assistente Administrativo    | Itacoatiara       |
| NM11 | Téc. Em Agropecuária         | Itacoatiara       |
| NM12 | Téc. Em Enfermagem           | Coari             |
| NM13 | Téc. Em Nutrição e Dietética | Coari             |
| NM14 | Téc. Lab. Informática        | Benjamin Constant |
| NM15 | Téc. Em Agropecuária         | Humaitá           |
| NM16 | Téc. Lab. Física             | Humaitá           |
| NM17 | Téc. Lab. Informática        | Itacoatiara       |
| NM18 | Téc. Lab. Farmácia           | Itacoatiara       |
| NM19 | Téc. Lab. Química            | Itacoatiara       |
| NM20 | Téc. Lab. Química            | Itacoatiara       |
| NM21 | Téc. Lab. Audiovisual        | Parintins         |
| NM22 | Téc. Lab. Química            | Parintins         |

Nº 3.245 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 14/01/2015, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 26, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 03/09/2013, bem como Edital Complementar, publicado no DOU de 04/10/2013, para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Universidade:

| CÓDIGO | CARGO                            | LOCALIDADE        |
|--------|----------------------------------|-------------------|
| NS14   | SECRETÁRIO EXECUTIVO             | Manaus            |
| NS15   | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | Manaus            |
| NS29   | SECRETÁRIO EXECUTIVO             | Benjamin Constant |
| NS30   | SECRETÁRIO EXECUTIVO             | Itacoatiara       |
| NS31   | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | Humaitá           |

Nº 3.246 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 08/01/2015, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 26, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 03/09/2013, bem como Edital Complementar, publicado no DOU de 04/10/2013, para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Universidade:

| CÓDIGO | CARGO                                | LOCALIDADE        |
|--------|--------------------------------------|-------------------|
| NS01   | ADMINISTRADOR                        | Manaus            |
| NS02   | ARQUIVISTA                           | Manaus            |
| NS03   | BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA         | Manaus            |
| NS04   | CONTADOR                             | Manaus            |
| NS05   | ENFERMEIRO GENERALISTA               | Manaus            |
| NS06   | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  | Manaus            |
| NS07   | ESTATÍSTICO                          | Manaus            |
| NS08   | MÉDICO VETERINÁRIO                   | Manaus            |
| NS09   | PEDAGOGO/GENERALISTA                 | Manaus            |
| NS10   | PSICÓLOGO/GENERALISTA                | Manaus            |
| NS11   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Manaus            |
| NS12   | PROGRAMADOR VISUAL                   | Manaus            |
| NS13   | REVISOR DE TEXTOS                    | Manaus            |
| NS16   | ADMINISTRADOR                        | Itacoatiara       |
| NS17   | ADMINISTRADOR                        | Parintins         |
| NS18   | AUDITOR                              | Benjamin Constant |
| NS19   | BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA         | Coari             |
| NS20   | BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA         | Humaitá           |
| NS21   | BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA         | Itacoatiara       |
| NS22   | CONTADOR                             | Benjamin Constant |
| NS23   | CONTADOR                             | Coari             |
| NS24   | CONTADOR                             | Humaitá           |
| NS25   | CONTADOR                             | Itacoatiara       |
| NS26   | ENFERMEIRO/GENERALISTA               | Benjamin Constant |
| NS27   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Humaitá           |
| NS28   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Parintins         |

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
**PORTARIA Nº 2.305, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.004774/2014-41, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

|                    |  |
|--------------------|--|
| Matérias de Ensino | Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Neurocirurgia |
| Disciplinas        | Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)                             |
| Cargo/Nível        | Auxiliar - Nível 1   |
| Regime de Trabalho | 40 (quarenta) horas semanais   |
| Resultado Final    | 1º LUGAR: JOACIR GRACIOLI CORDEIRO - 88,95<br>2º LUGAR: ARTHUR MAYNART D. PEREIRA - 66,98  |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO DE CONCEIÇÃO SOUZA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**
**PORTARIA Nº 1.700, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no exercício do cargo de REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1577-GR/IFAM, de 15.10.2014, resolve:

I. ALTERAR a estrutura organizacional do Instituto Federal do Amazonas / Campus Manaus-Centro, conforme especificação a seguir:

| DESCRIÇÃO                     | CÓDIGO |
|-------------------------------|--------|
| Coordenação de Turno Matutino | De     |
|                               | FG-04  |
|                               | Para   |
|                               | FG-02  |

SANDRA MAGNI DARWICH